



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

PORTARIA GAB Nº 1.532, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre retorno de licença para tratar de interesse particular, sem vencimento ou remuneração e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de sua atribuição prevista no Art. 75 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 120 a 123 da Lei nº 026/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

Considerando o pedido em 12/08/2021 no processo administrativo nº 460/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o retorno da licença para tratar de interesse particular, sem vencimento ou remuneração a servidora pública municipal estatutária, **Sra. SILVIA SALES MEDEIROS**, matrícula 4655, exercendo o cargo de PSICÓLOGO.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Angical, em 01 de setembro de 2022.


EMERSON MARIANI DIAS
PREFEITO MUNICIPAL